



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria de Retificação Inmetro/Dimel nº 285, de 1 de dezembro de 2021.

No enunciado do artigo 1º da Portaria Inmetro/Dimel nº 210, de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 6 de setembro de 2021, página 29, seção 1, onde se lê: "Art. 1º Aprovar o Sistema de Medição de fluido-óleo Modelo Test Separator, de sistema de medição e abastecimento para fluidos-óleo, classe de exatidão 0.3, marca ODS do Brasil Sistemas de Medição, e condições de aprovação a seguir especificadas:", leia-se: "Aprovar o modelo Well Injection Treated Oil, de sistema de medição e abastecimento para fluidos-óleo, classe de exatidão 0.3, marca ODS do Brasil Sistemas de Medição, e condições de aprovação a seguir especificadas:".

No item 2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 210, de 2 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 6 de setembro de 2021, página 29, seção 1, onde se lê: "Modelo: Test Separator", leia-se: "Modelo: Well Injection Treated Oil".



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 01/12/2021, ÀS 16:19, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1076505** e o código CRC **6B9E4542**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001